



PROCESSO	:	23318-8/2016
PRINCIPAL	:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
EQUIPE	:	RICHARD MACIEL DE SÁ
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

INFORMAÇÃO DE SUPERVISOR

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de Representação de Natureza Interna (RNI), formulada por representante da empresa Anemus Engenharia e Consultoria Ltda. - EPP junto à Ouvidoria Geral deste Tribunal de Contas, o qual relata suposta ocorrência de irregularidades no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 10/2016, elaborado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para registro de preços com objetivo de "futura e eventual contratação de elaboração de projetos, no segmento de arquitetura e engenharia especializada, objetivando a concepção de projetos técnico executivos para atender as necessidades da FAESPE, a serem desenvolvidos nos 13 (treze) campi da UNEMAT, conforme termo de referência.

Após notificação, por meio dos Ofícios nºs 190/2017 (doc. digital n. 126395/2017) e 189/2017 (doc. digital n. 127133/2017), os responsáveis protocolaram defesa (doc. digital n. 138766/2017), que foram analisadas pela equipe técnica, que sugeriu pela procedência da Representação de Natureza Interna, bem como pela manutenção de três apontamentos e a conversão de um apontamento em determinação, conforme relatório técnico (doc. digital n. 150121/2017, fls. 1-21).

Após supervisão dos trabalhos realizados, acompanho a conclusão da equipe técnica quanto aos encaminhamentos sugeridos e, objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP, realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado pelo Auditor, e concluo que o mesmo atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.



Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2017.

BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER

Auditor Público Externo

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, após a análise detida dos documentos, acolho a informação técnica e, nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo